



EDITAL 001/2023

DO PROCESSO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR E INDICAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA SANTA ROSA - PR

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Nova Santa Rosa, no uso das atribuições legais, e considerando:

- a Lei Municipal nº 2.056 de 05 de novembro de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Nova Santa Rosa);
- as Leis Municipais nº 1.734/2015, de 10 de junho de 2015 e a nº 1.943 de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação
- o inciso I do §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
- o Decreto Municipal nº 5.134 de 23 de fevereiro de 2023 (Regulamento de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a Designação de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação), com destaque ao Art. 3º.;

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital abre inscrições para o processo de seleção e indicação de diretores nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa.

1- Das Disposições Preliminares

1.1 - O Processo de escolha nos Estabelecimentos de Ensino, de que trata este Edital, é destinado a inscrição de profissionais aptos a participar do processo de seleção e indicação a função de direção nos estabelecimentos de ensino de Nova Santa Rosa, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.134, de 23 de fevereiro de 2023.

2 - Do Registro das Candidaturas

2.1 - O registro das candidaturas à direção das escolas e CMEI's ficará aberta no período de **14 de agosto de 2023 à 13 de setembro de 2023**, no horário **8h às 11h30min e 13h30min às 17h**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Santa Rosa. O número do candidato (a) respeitará a ordem de inscrição e o tipo de processo.

2.2 - Para registrar sua candidatura, o(a) candidato(a) deverá preencher os requisitos previstos no Art. 4º e incisos I a IX do Decreto Municipal nº 5.134 de 23 de fevereiro de 2023.

I - possuir curso de nível superior em licenciatura de graduação plena em Pedagogia, ou especialização em gestão escolar.



II - estar em exercício na instituição educacional que pretende dirigir no ano do pleito e no caso de pertencer a duas escolas da Rede Municipal de Ensino, deverá fazer opção por escrito, por uma das duas;

III - não ter sofrido penalidade disciplinar oficializada por qualquer ato;

IV - ser concursado em 02 (dois) cargos de 20 (vinte) horas, ou ainda, ocupar 01 (um) cargo de 20 (vinte) horas quando professor, desde que neste último tenha disponibilidade legal e compatibilidade de horário para exercer a função de direção, em 01(um) cargo de 40(quarenta) horas quando Educador infantil;

V - experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos na Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa;

VI - apresentar o Plano de Gestão para o exercício da função de direção;

VII - não ter licenças ou afastamentos, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados, no corrente ano letivo;

VIII - ter participado do curso preparatório em gestão escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e participação mínima de 80% (oitenta por cento);

IX - ter atingido 70% (setenta por cento) dos critérios na última nota da avaliação de desempenho.

2.3 - Para realizar o registro da candidatura, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 - Ficha de inscrição (Anexo I);

2.3.2 - Plano de gestão, conforme inciso VI do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.134/2023; (Anexo II)

2.3.3 - Cópia autenticada do diploma de graduação em Pedagogia ou do Certificado de Pós-graduação em Gestão Escolar, conforme inciso I do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.134/2023;

2.3.4 - Declaração de exercício na instituição educacional que pretende dirigir, assinado pela direção da escola/CMEI ou pelo Dirigente Municipal de Educação quando diretor(a), conforme inciso II do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.134/2023;

2.3.5 - Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar, conforme inciso II do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.134/2023;

2.3.6 - Declaração de ser efetivo no cargo de professor ou educador infantil, conforme inciso IV do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.134/2023;

2.3.7 - Declaração de experiência docente de no mínimo 2 anos na Rede Municipal de Ensino, conforme inciso V do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.134/2023;

2.3.8 - Declaração de não ter licença ou afastamento, por período igual ou superior a 180 dias, consecutivos ou alternados, conforme inciso VII do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.134/2023;

2.3.9 – Declaração ou certificado de conclusão do curso preparatório de Gestão Escolar e ter atingido 70% (setenta por cento) dos critérios na última nota da avaliação de desempenho, conforme incisos VIII e IX do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.134/2023;

2.3.10 - Declaração de disponibilidade (Anexo III).

2.4 – Na inexistência de candidatos inscritos, conforme descrito no inciso II do item 2.2, para o processo de escolha ou indicação a direção, fica o dirigente Municipal de



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Educação responsável pela indicação de um profissional, dentre os aprovados, antes da conclusão do processo, para que o indicado possa encaminhar o Plano de Gestão e os documentos inscritos no item 2.3 para análise da Comissão Central.

2.4.1 – O período para a entrega do Plano de Gestão e documentos para registro das indicações ficará aberto de **25 de setembro de 2023 à 20 de outubro de 2023**, no horário **8h às 11h30min e 13h30min às 17h**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Santa Rosa. O número do candidato (a) respeitará a ordem de inscrição e o tipo de processo.

3 - Da publicação do registro das candidaturas:

3.1 - A publicação do registro das candidaturas será efetuada no **dia 24 de outubro de 2023**, pelo site do município <http://novasantarosa.pr.gov.br/secretaria-de-educacao-e-cultura/>, **aba Plano de Carreira - PCCC** e no **Diário Oficial do Município**.

3.2 - O/A candidato/a que não tiver sua candidatura registrada poderá interpor recurso, mediante apresentação de documento escrito remetido à Comissão Central das Eleições, protocolado na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação das candidaturas. O recurso deverá ser analisado e julgado no prazo máximo improrrogável de **02 (dois) dia útil**.

3.3 - A homologação das candidaturas registradas, após os recursos, será publicada no dia **30 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://novasantarosa.pr.gov.br/secretaria-de-educacao-e-cultura/>, **aba Plano de Carreira - PCCC** e no **Diário Oficial do Município**.

3.4 - Qualquer dúvida referente ao Edital de Inscrição, somente será esclarecida, dentro do prazo previsto para inscrição, pela Comissão Central das Eleições.

3.5 - É proibida a produção de qualquer material com propaganda dos candidatos, sendo esta possível pelo diálogo conforme Artigo 26 do Decreto Municipal nº 5.134/2023.

4 - Da organização

4.1 - A **seleção** nas escolas e CMEI's aptas a esse processo **realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2023, no horário das 11h às 14h**, nos estabelecimentos de ensino aptos a escolha de diretor(a).

4.2 - O processo de apuração será realizado após o encerramento da votação. A Comissão Escolar deverá conferir o total de assinaturas e o número de cédulas e, posteriormente, fazer o cômputo dos votos. Todo o processo de apuração deverá ser registrado em ATA.

4.3 - O processo de indicação será realizado concomitantemente ao de seleção, sendo que o Plano de Gestão de cada candidato a indicação será analisado pela comissão central e após aprovado e homologado, os nomes serão encaminhados a Secretária Municipal de Educação e Cultura, para que faça a indicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4.4 - O resultado da votação e indicação será divulgado pela Comissão Central das Eleições no dia **21 de novembro de 2023**.

4.5 - O/A candidato(a) que queira interpor recurso do resultado da eleição terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizá-lo a partir do horário de divulgação do resultado com apresentação de justificativa.

5 - Das disposições gerais

5.1 - A **Comissão Eleitoral Escolar** tem prazo até o dia **10 de novembro de 2023** para encaminhar a relação de seus membros a Comissão Central das eleições.

5.2 - Os candidatos, após selecionados e indicados, tomarão posse em 01 de fevereiro de 2024.

5.3 - O regulamento completo do processo de eleição de direção consta no Decreto Municipal nº 5.134 publicado em 23 de fevereiro de 2023.

5.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central.

Nova Santa Rosa, 02 de agosto de 2023.

NILZA SIEWERT GERLING
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 004/2017



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) À DIREÇÃO 2024/2025

Escola ou CMEI para a qual se candidata: _____

1 – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Exp.: ____/____ Expedida em: ____/____/____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Email: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS:

2.1 Graduação: _____

2.2 Pós-graduação: () não () sim Em: _____

2.3 Mestrado: () não () sim Em: _____

2.4 Situação funcional:

Cargo: _____ Matrícula: _____ Data de admissão: ____/____/____

Cargo: _____ Matrícula: _____ Data de admissão: ____/____/____

Está em período probatório: () não () sim

2.5 Possui cargo em outra rede de ensino ou município? () não () sim Qual? _____

2.6 Tempo de serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:

() mais de dois anos () dois anos () um ano () menos de 1 ano

2.7 Tempo de serviço no Magistério Público: _____

2.8 Assinale X nas turmas, modalidades e funções em que já atuou:

Educação Infantil: () Infantil () Infantil I () Infantil II () Infantil III () Infantil IV () Infantil V

Ens. Fundamental: () 1º ano () 2º ano () 3º ano () 4º ano () 5º ano

() Educação de Jovens e Adultos () Educação Especial () Sala de Apoio

() Sala de Recursos () Coordenação Pedagógica () Diretor(a) Escolar

Nova Santa Rosa - PR ____ de _____ de 2023.

Candidato(a)

OBS: É obrigatório o preenchimento de todos os campos



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prezada Comissão Eleitoral Central,

Eu _____, inscrita pelo CPF nº _____, cargo de _____, matrícula(s): _____, venho por meio deste mui respeitosamente solicitar a minha inscrição para concorrer a seleção ou indicação para a função de Diretor Escolar na Escola/ CMEI _____.

Estou ciente de que todas as informações prestadas e documentações são de minha responsabilidade. Agradeço antecipadamente e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Nova Santa Rosa, ___ de _____ de 2023.

Nome/Cargo/Assinatura



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II

ELEIÇÃO DE DIRETORES – 2024/2025

NOME DO CANDIDATO

UNIDADE ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO

NOVA SANTA ROSA

2023



I – Dados de Identificação

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Instituições que atua:

II – Dados da Instituição

Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades, número de alunos, proposta pedagógica.

III – Apresentação

Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.

IV – Objetivos

Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.

V – Justificativa

Justificar o porque do interesse em ser diretor (a).

VII – Eixos de trabalho:

A – Gestão Pedagógica

Metas quanto às etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, conselho de classe e acompanhamento aos alunos e professores.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

B – Gestão Administrativa

Metas em relação aos professores e servidores, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo;



		- Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.
--	--	---

C – Gestão Financeira

Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Fundo Rotativo, Recursos Próprios da Associação de Pais, Professores e Servidores – APPS e outros recursos que a unidade escolar receba.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

D – Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade

Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APPS e Comunidade Escolar.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

VII – Avaliação da Gestão

Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão.
Cronograma e formas de avaliação

VIII – Referências Bibliográfica

Utilizadas para elaboração do Plano de Ação.

OBS: O Plano de Gestão deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 2, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, e com número de página.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
Portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
DECLARO para o fim específico de concorrer a candidato(a) a direção do(a)
_____, que
disponho de tempo para me dedicar ao cargo de direto(a). Por ser expressão da verdade, firmo a
presente DECLARAÇÃO.

Assinatura do(a) candidato(a)



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO IV CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital Nº 01/2023	02 de agosto de 2023
Registro das candidaturas	De 14 agosto de 2023 até 13 de setembro de 2023. Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h na Secretaria de Educação e Cultura de Nova Santa Rosa/PR
Período para indicação conforme descrito no item 2.4	De 14 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2023
Período para envio do Plano de Gestão e envio dos documentos conforme descrito no item 2.4	De 25 de setembro de 2023 até 20 de outubro de 2023.
Publicação do Registro das candidaturas	24 de outubro de 2023.
Recebimento de recurso contra o registro das candidaturas	25 e 26 de outubro de 2023.
Homologação das candidaturas registradas	30 de outubro de 2023.
Encaminhamento de ofício à Comissão Central, com a relação de membros das Comissões Escolares	10 de novembro de 2023.
Realização do Processo de seleção e indicação de Escolha	20 de novembro de 2023.
Divulgação do Resultado de seleção e indicação	21 de novembro de 2023.
Recebimento de recurso contra o resultado	22 e 23 de novembro de 2023.
Homologação do Resultado de seleção e indicação	24 de novembro de 2023.